



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 032/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre o projeto de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada vinculada ao CNES: 2016176 do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 282ª Reunião 229ª (Ordinária), realizada no dia 29.05.2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do projeto de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada vinculada ao CNES: 2016176 do município de Tefé/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Mudança de modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

**I - Identificação das equipes:**

Nome: **Equipe de Saúde da Família Irmã Adonai - Agrovila Emade Curupira, Área 19.**

INE: **0001582178**

CNES: **2016176**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

**Nº de comunidades: 09**

**Nº de pessoas: 1.162**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Lago Tefé acima, Paranã do Lago Tefé e Rio Solimões abaixo.**

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

<b>Justificativa:</b>	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR para realizar suas atividades visando melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Escola Municipal Rural Santo Isidoro CNES: 2016176 Equipe: 0001582178	Santo Isidoro Vila Valentim	02 comunidades	493



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Posto de Saúde do São Benedito CNES: 2016176 Equipe: 0001582178	São Benedito São José do Madureira Nova Esperança Icanamã São João do Bacuri Santa Luzia do Curupira Santo Antônio do Ipapucu	07 comunidades	669
---	---	----------------	-----

## b) Embarcações de pequeno porte:

<b>Justificativa:</b>	As embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e localidades. Como já citado anteriormente são diversos os rios a ser percorridos com longas extensões territoriais e baixa densidade demográfica.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 13 CNES: 2016176	Paraná do Lago Tefé e Rio Solimões abaixo	02	493
Embarcação 14 CNES: 2016176	Lago Tefé Acima	07	669

## III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Os profissionais da ESFR durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização e visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	08	Os técnicos atuarão na assistência de enfermagem com procedimentos, acompanhamento, prevenção das doenças através de orientação e educação em saúde, assim com o monitoramento dos agravos. Demanda as assistências necessárias para a UBS de referência.	02	493
			07	669
<b>Profissional de Nível Superior</b>	02	Acompanhamento dos Técnicos de Enfermagem e demais profissionais da Equipe que atuarão divididos em cada polo.	09 - COMUNIDADES atendidas nos 02 pontos de apoio	1.162
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	01	Atuar na aplicação das técnicas de higiene bucal e realizar a promoção da saúde bucal e a prevenção das doenças bucais.	09 - COMUNIDADES atendidas nos 02 pontos de apoio	1.162
<b>Agente comunitário de Saúde</b>	10	Atuam em 09 comunidades dos polos citados.*	09 - COMUNIDADES dos Polos de Apoio.	1.162

\*Já fazem parte da referida equipe 10 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2017.

Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

Vander Rodrigues Alves  
Coordenador da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 032/2017 datada de 29 de maio de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde